



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

Offício n.º 536/XIV/1.ª – CACDLG/2021

Data: 16-06-2021

NU: 679418

ASSUNTO: Decisão de não emissão de parecer sobre os Projetos de Lei n.ºs

Caro Presidente,

Cumpre-me informar que, na sua reunião de hoje, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, atento o agendamento por arrastamento, para a sessão plenária de 25 de junho, da discussão na generalidade dos Projetos de Lei n.ºs **866/XIV/2.ª (CDS-PP) Criação do Regime de Proteção do Denunciante; 868/XIV/2.ª (CDS-PP) – Criação do Estatuto do Arrendido; 869/XIV/2.ª (CDS-PP) – Procede à vigésima alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de julho, que Aprova o Estatuto dos Magistrados Judiciais, criando o crime de sonegação de rendimentos e enriquecimento ilícito e alterando as condições de exercício de funções não estatutárias; 870/XIV/2.ª (CDS-PP) – Procede à segunda alteração da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, que Aprova o Estatuto do Ministério Público, criando o crime de sonegação de rendimentos e enriquecimento ilícito e alterando as condições de exercício de funções não estatutárias; 875/XIV/2.ª (PSD) - Aprova medidas de combate à corrupção e à criminalidade económico-financeira, procedendo à alteração do Código Penal e de legislação conexas e 876/XIV/2.ª (PSD) - Trigésima oitava alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro**, deliberou que não emitirá parecer sobre estas iniciativas, atento o curto prazo disponível para o efeito e o facto de as outras iniciativas sobre a matéria em apreciação terem já merecido ou virem a merecer atempadamente parecer da Comissão, a disponibilizar, juntamente com as respetivas notas técnicas, na página de cada iniciativa na Internet, ficando assim acessíveis a todos os Senhores Deputados como elemento instrutório da sua tramitação.

Com os melhores cumprimentos,

a elevada consideração

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Luís Marques Guedes)